

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:20
Para: BOAVISTA - Boavista Sport Club; BOAVISTA
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 132.2017-2ªCD-Intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:12
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 132.2017-2ªCD-Intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 14:07
Para: Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Boavista.00073RJ
Assunto: Ofício nº 132.2017-2ªCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Boavista Sport Club
Rio, 06.07.2017

Ofício nº 132/2017-2ªC.D.

Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na terça-feira dia 11 de julho de 2017, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1-PROCESSO Nº 081/2017 ~Jogo: Boavista S.C. (RJ) x A.A. Caldense (MG)–categoria profissional, realizado em 25 de junho de 2017-Campeonato Brasileiro-Série D.
Denunciado: Boavista Sport Club, incurso no Art. 211 do CBJD. **AUDITOR-RELATOR: DR. FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA.**

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Expediente
7/7/2017